PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73 /2021

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO COVID-19 NO MUNICIPIO DE BARRA MANSA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A **Vereadora Cristina Magno**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, uso das atribuições legais, para submeter à apreciação dos vereadores desta Casa, para aprovação, do presente Projeto de Lei, que dispõe o seguinte:

Art. 1º - Fica instituído no dia 1º de março, o Dia Municipal em Homenagem às Vítimas do COVID-19.

Parágrafo Único – a data a que se refere o caput deste artigo, passara a fazer parte do calendário oficial do município em virtude de ser esta o registro do primeiro caso confirmado de COVID-19 em Barra Mansa.

Art. 2º - São objetivos precípuos dessa data em homenagem às vítimas do COVID-19.

I- Preservar a memória das vítimas das pandemias de COVID-19 no município;

II- Prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;

III- Oferecer ao povo de Barra Mansa e aos familiares e amigos de vítimas da COVID-19 um dia de luto e homenagem;

IV- Laurear os profissionais de saúde que desempenham serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia do COVID-19.

Art. 3º- Nesta data deverá ser criado meios de se lembrar desse acontecimento, podendo ser feito palestras em escolas e locais públicos, com objetivo de se ter um momento para fazer as homenagens.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, podendo ainda ser suplementada por lei complementar.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

No final de 2019, um novo agente do coronavírus foi descoberto na China. A Covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus. Um vírus de contagio rápido, que pode provocar quadros respiratórios graves em quem o contrai. Devido ao alastramento rápido do vírus, a Organização Mundial de Saúde – OMS – em 11 de março de 2020 caracterizou a COVID-19 como pandemia. Diversos países do mundo, a exemplo da China, trataram de implantar o isolamento social como medida preventiva de propagação da doença para evitar o colapso do sistema de saúde.

O objetivo desta semana é laurear ás vítimas do novo coronavírus no município de Barra Mansa – Estado do Rio de Janeiro e impedir que a dor de centenas de famílias caia no esquecimento. São vidas ceifadas bruscamente. São projetos, planos e sonhos desfeitos para sempre. Nada será capaz de compensar essa tragédia que se abateu sobre a humanidade.

Aos que ficam, cabe a continuação da vida, o reconhecimento e a homenagem às trajetórias de vidas interrompidas. Diante do exposto, solicito a análise e aprovação desta propositura pelos membros desta Casa Legislativa.

Barra Mansa, 8 de junho de 2021.

CRISTINA MAGNO

Vereadora - PP